

A SINALIZAÇÃO RODOVIAÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CODIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º 22-A/88 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002.



CAMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ
PLANO DE TRÁNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ

Rua Branco Martins / Rua da Xávega		VISTO	
VILA DA NAZARÉ		PROCESSO N.º	
		PROJ./ESPEC	
		DESENHO N.º	-01-
COELHO:	OBSERVAÇÕES:	ESCOLA:	
TECNICO:	Avia Hilário, eng.		
DATA:	ABRIL/ 2018		



Município da Nazaré – Câmara Municipal

EDITAL N.º 53/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

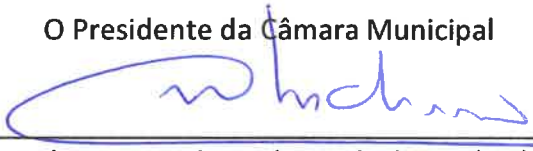
Torna público, para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que foi deliberado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 23 de abril de 2018, autorizar a aplicação imediata de alteração ao Plano de Trânsito do Município da Nazaré, que se reporta à alteração do sentido de trânsito nas Ruas Arte Xávega e Branco Martins, conforme indicado em planta anexa.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 11º (inserido no Capítulo V) do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré.

Para constar, lavrou-se este Edital, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicado no Portal do Município da Nazaré (em www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 2 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

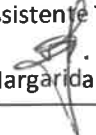


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 4/7/2018

A Assistente Técnica


Margarida Silva